



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

**Legislação Justiça e Redação Final**

**MENSAGEM LEGISLATIVA n.º 25/2024**

Sapezal/MT, 03 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores,

Submetemos à apreciação e consideração dos nobres vereadores este Projeto de Lei que tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município, a "Semana Municipal de Conscientização da Saúde do Cérebro", a ser realizada anualmente na semana que compreende os dias 01 a 09 de setembro.

Instituir uma semana dedicada à conscientização sobre a saúde do cérebro é uma iniciativa de grande relevância para a sociedade. Além de trazer à tona um tema de vital importância, ela busca mobilizar a sociedade em prol da conscientização e disseminação de informações sobre doenças que afetam o cérebro, especialmente aquelas que impactam a qualidade de vida de nossas gerações mais velhas.

A importância desta proposta se destaca diante de dados alarmantes: estima-se que, no Brasil, até 2050, cerca de quatro milhões de pessoas poderão ser diagnosticadas com a doença de Alzheimer caso não sejam adotadas medidas preventivas eficazes.<sup>1</sup>

Atualmente, o Ministério da Saúde já contabiliza aproximadamente 1,2 milhões de brasileiros com essa condição. Além do Alzheimer, outras questões como a depressão, declínio cognitivo e físico, tornam-se preocupações centrais, especialmente em um cenário pós-pandemia, onde a saúde mental de nossa população idosa está ainda mais fragilizada.

<sup>1</sup> <https://inscer.pucrs.br/br/brasil-pode-ter-4-milhoes-de-pessoas-com-alzheimer-em-2050-projeta-estudo-inedito#:~:text=N%C3%BAmero%20%C3%A9%20quatro%20vezes%20maior,de%20preven%C3%A7%C3%A3o%20n%C3%A3o%20sejam%20adotadas.>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Estudos recentes indicam que pessoas com Alzheimer estão mais suscetíveis a doenças como diabetes, depressão, doença de Parkinson e acidentes vasculares cerebrais, o que agrava seu quadro de saúde geral e aumenta o risco de hospitalizações.

A pandemia de COVID-19 também trouxe à tona a vulnerabilidade dessa população, que apresenta maior risco de complicações graves e morte em comparação a indivíduos sem diagnóstico de Alzheimer.

A proposta da Semana Municipal de Conscientização da Saúde do Cérebro visa informar e orientar a população sobre a importância do diagnóstico precoce, as opções de tratamento, os serviços de apoio disponíveis para famílias e a promoção do respeito e da dignidade dos cidadãos afetados por essas condições.

Para viabilizar a realização desta Semana de Conscientização, o Poder Executivo poderá firmar convênios, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, além de estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas. O objetivo é promover cursos e treinamentos para profissionais envolvidos no cuidado e tratamento de pessoas com doenças neurodegenerativas e em outras condições relacionadas à saúde do cérebro.

Diante da importância do tema, solicito a apreciação e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, confiante que, após o devido trâmite regimental, a proposição será sancionada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**Márcio Jorge Bonifácio**  
Vereador

**Zildinei Panta Pereira**

Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.639.708/0001-50

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25/2024

#### **Institui a Semana Municipal de Conscientização da Saúde do Cérebro no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas.**

Os Vereadores **Márcio Jorge Bonifácio** e **Zildinei Panta Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresentam, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de “Conscientização da Saúde do Cérebro” no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, a ser realizada, anualmente, no período de 01 a 09 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** O objetivo da Semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre a Saúde do Cérebro, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão especialmente idoso.

**§1º** São consideradas doenças do Cérebro desde neurodegenerativas, como Alzheimer, Parkinson, Huntington e esclerose múltipla aos acidentes vasculares cerebrais (AVC), neoplasias, epilepsia, ou disfunções psiquiátricas diversas, bem como outras diretamente ligadas ao envelhecimento, de origem genética ou traumática.

**§2º** A Semana da Conscientização da Saúde do Cérebro tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre a Saúde do Cérebro, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população, Conselhos, Associações e Clubes de Serviço;

II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham algum diagnóstico associado à saúde do cérebro.

**Art. 3º** Na Semana Municipal de Conscientização da Saúde do Cérebro poderão ser realizados debates, palestras, seminários, congressos, simpósios, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

**Márcio Jorge Bonifácio**

Vereador

**Zildinei Panta Pereira**

Vereadora